



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11-16

LEI N.º 611, 15 DE MARÇO DE 1999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 4.320/64, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

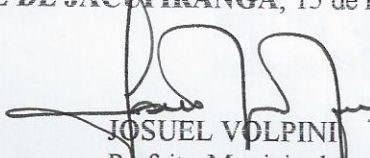
020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
08421882.005- Manutenção do Ensino Fundamental	
3132- Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
08482472.009- Atividades de Cultura, Turismo e Lazer	
3132- Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1051316.004- Urbanização e Construção de Casas Populares	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação.

02040- Departamento de Desenvolvimento Social	
15814862.001 - Manutenção das Ativid. do Fundo Municipal de Assistência Social	
3231 - Subvenções Sociais	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 195.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de março de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada data supra


ODAIR DE LIMA